

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, considerando o EDITAL nº 002/2021 - Credenciamento de Pessoas Físicas na Área de Docência para os Cursos de Qualificação Profissional, Formação Técnica e Especializações Técnicas na Capital/Interior; considerando o Resultado Final do Credenciamento publicado no site [www.cetam.am.gov.br](http://www.cetam.am.gov.br) no dia 03 de dezembro de 2021 e tendo em vista os decretos que dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em razão do atual quadro da pandemia de COVID-19, RESOLVE:

**1** Convocar os candidatos credenciados para apresentação dos documentos para Análise Documental encaminhados exclusivamente pela internet via upload, para confirmação das informações declaradas no ato da inscrição, quanto ao título e experiência profissional e quanto a comprovação da Formação Acadêmica (Graduação).

**2** Os candidatos credenciados terão as suas informações declaradas no ato da inscrição, analisadas mediante aos documentos encaminhados via upload, em caráter eliminatório, em atendimento ao item 3.6.1, 8.5 e 9.6 do **Edital nº 002/2021**.

**3** Toda a documentação comprobatória deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada individualmente conforme campos definidos no sistema eletrônico de envio de documentos, com tamanho máximo de 3 MB por arquivo. O candidato que não anexar o tamanho e formato exigido, poderá ser excluído do credenciamento.

3.1 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

**4** O candidato deverá acessar o *link específico disponível* no site [www.cetam.am.gov.br](http://www.cetam.am.gov.br), das **8 horas do dia 14 de fevereiro** até às **16 horas do dia 16 de fevereiro de 2022** e encaminhar, **via upload** os documentos exigidos para análise documental, digitalizados no formato PDF, conforme relacionados abaixo:

- a) Documento Oficial de Identidade (com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- b) Comprovante da Formação Acadêmica (Graduação) mediante a apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão, em conformidade com item 10.2 ou comprovante da área de Notório Saber para o qual está inscrito;
- c) Documentos para comprovação da pontuação de título - apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, em conformidade com item 10.3;
- d) Documentos para comprovação da experiência profissional, de acordo com a informação declarada no Quadro de Pontuação para Autoavaliação, em conformidade com item 10.4;
- e) Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser encaminhado também *via upload* o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.1 Antes do envio dos documentos digitalizados, o candidato deverá revisar e certificar-se de que estão corretos. Após o envio dos documentos **via upload**, não será possível editar, trocar, alterar ou Incluir qualquer documento.

4.2 Será eliminado o candidato que não encaminhar **via upload** a documentação constante no item 4 deste edital de convocação ou que enviar documentos com imagem cortada, ilegível, incompleta, rasurada ou de terceiros/ou enviar documentos comprovadamente inverídicos;

4.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos digitalizados no formato PDF no período e na forma prevista neste edital de convocação e a anexação do documento em campo designado, arcando, exclusivamente, com as consequências da sua Eliminação.

4.4 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de envio de documentos referente ao procedimento de envio *via upload*, *anexando os documentos no campo designado*.

4.5 O envio da documentação para análise é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros

fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para esse processo.

- 5 O candidato além de proceder de acordo com normas deste Edital de Convocação para Análise Documental deverá observar as normas previstas no Edital nº 002/2021 que rege o credenciamento, principalmente os itens 4, 9, 10 e seus subitens.
- 6 O Resultado Preliminar da análise documental será dada conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM [www.cetam.am.gov.br](http://www.cetam.am.gov.br), no **dia 28 de fevereiro de 2022** data provável para divulgação.
- 7 Será permitido interpor recurso ao candidato que não concordar com o Resultado Preliminar da análise dos seus documentos.
- 7.1 Quanto a interposição de recurso, **o candidato deverá observar o item 7 do Edital nº 002/2021**. Não será permitido anexar novos documentos junto à Interposição de Recurso, em face dos documentos já analisados são aqueles que foram enviados no período do encaminhamento via upload.
- 8 Cronograma de Atividades:  
Publicação do Edital de Convocação: **7 de fevereiro de 2022**  
Período de Entrega de Documentos para Análise: **14 a 16 de fevereiro de 2022**  
Período da Análise Documental: **18 a 27 de fevereiro de 2022**  
Resultado Preliminar da Análise Documental: **28 de fevereiro de 2022**  
Entrada de Recurso contra o Resultado Preliminar: **01 e 02 de março de 2022**  
Parecer das Decisões dos Recursos contra o Resultado Preliminar: **9 de março de 2022**  
Resultado Definitivo da Análise Documental: **10 de março de 2022**
- 9 Qualquer esclarecimento ou informação referente à convocação poderá ser obtido através do e-mail: [credenciamento@edu.cetam.am.gov.br](mailto:credenciamento@edu.cetam.am.gov.br).
- 10 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do CETAM.

Manaus 6 de fevereiro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**  
Diretor-Presidente